



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
29, de 19 DE JUNHO DE 2020.**

“Modifico a Ementa e o Artigo 1º
do Projeto de Lei nº 29, de 19 de junho de
2020.”

Art. 1º Fica modificado a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 29, de 19 de junho de 2020, que passa a constar da seguinte forma:

Autoriza a suspensão da vigência dos contratos temporários de excepcional interesse público a que se refere as Leis nº 2.524 de 27 de fevereiro de 2020 e 2.525 de 28 de fevereiro de 2020, no período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020 em razão da suspensão das atividades letivas em face do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público na área da educação autorizados pelas Leis nº 2.524 de 27 de fevereiro de 2020 e 2.525 de 28 de fevereiro de 2020, no período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, diante da suspensão das atividades letivas na rede municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
29, de 19 DE JUNHO DE 2020.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com a exposição de motivos do Projeto de Lei 29 de 19 de junho de 2019, da mesma forma, em razão da pandemia que vem incidindo mundialmente, ocasionando a suspensão das aulas presenciais, que foram substituídas pelo modulo on-line, no âmbito municipal, não havendo então a necessidade de auxiliares de sala, desta forma não se faz necessário os serviços destes profissionais, não se justificando o pagamento dos mesmos até a situação se normalizar.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2020

Processo: 29/2020

Data: 30 de junho de 2020

Matéria: Modifico a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 29/2020, de 19 de junho de 2020.

Autor: Executivo Municipal.

Relator: Lindonês Konig

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Modifico a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 29/2020, de 19 de junho de 2020.

Relatório:

A Emenda em análise foi apresentada nesta Casa Legislativa no dia 26 de junho de 2020 e tem como objetivo “Modificar a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 29/2020, de 19 de junho de 2020”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

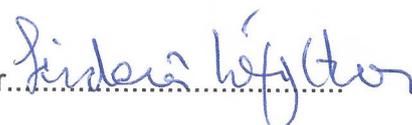
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações no projeto de Lei analisado, para ter melhor redação.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

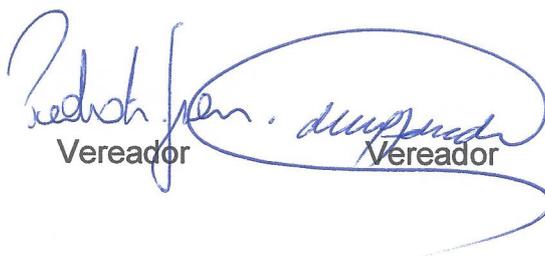
Sala das Comissões, em 30 de junho de 2020.

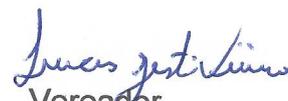

Vereador Presidente

Vereador relator.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador